



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

**Data de Abertura da Licitação: 01/02/2023
Data de Abertura das Propostas....: 16/02/2023
Horário.....: 08:30**

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Unitário por item.

OBJETIVO:

Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Educação.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: SALA DE LICITAÇÕES
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: SALA DE LICITAÇÕES
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 16/02/2023
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Até 30(trinta) dias após assinatura do contrato.
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após a entrega do produto.
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 16/02/2023, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 110/2021, de 04/02/2021.

1. OBJETO

Constitui Objeto da Presente Licitação:

Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Educação.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA POLO CAMISETAS GOLA POLO: manga curta, na cor azul royal, em tecido algodão piquet, com costuras de qualidade, com o brasão da prefeitura de Quatro Irmãos e a escrita: Secretaria Municipal de Educação bordado na altura do busto no lado esquerdo.	65	UN		65,00	4.225,00
2	JAQUETA JAQUETA ACOLCHOADA; sendo: Corpo , mangas raglã e capuz confeccionado em tecido Tactel 100% Poliéster, na cor Azul Marinho . Forro do corpo e mangas, em matelassê. Os punhos das mangas deverão ser em elanca 100% Poliéster. Bainha de barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm de borda. Ziper nylon descartável na cor Azul Marinho semelhante a cor do tecido da Barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser bordado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos e a escrita: Secretaria de Educação. Linha de costura 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que	65	UN		216,00	14.040,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

3 comprometa a sua apresentação.
KIT UNIFORME ESCOLAR 130 KT 463,00 60.190,00
KIT UNIFORME ESCOLAR

01 BERMUDA OU BERMUDA FEMININA; sendo: *Bermuda confeccionada em 65% poliéster e 35% em algodão, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3921 PPX), com bolsos laterais na mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular, composta por 65% Poliéster e 35% de Algodão, na cor azul royal. A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5cm, com cordão embutido e rebatido em máquina elastiqueira de 4 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. A peça deve ser costurada inteiramente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5cm, com linha 10% poliéster 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Bermuda Feminina, confeccionada em Suplex 90% Poliéster e 10% de Elastano, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3921 TPX). Costurado nas laterais uma faixa com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular, composta por suplex 90% poliéster e 10% elastano, na cor azul royal. Na cintura parte traseira deverá possuir elástico embutido no cós com largura de 3,5 cm. As barras das pernas, da Bermuda Feminina deverá possuir barras de 1 cm. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster 120. A Bermuda Feminina deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

01 CALÇA; sendo: confeccionada 65% Poliéster e 35% Algodão, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3921 TPX), com bolsos laterais do mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa com 2,0 cm de largura, acabada em malha composta por 65% Poliéster e 35% Algodão, na cor azul royal. A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido, com cordão, rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster 120. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

1 CAMISETA MANGA CURTA; sendo: Camiseta manga curta confeccionada em tecido 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, na cor azul royal. Gola em V com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240g/m², na cor Azul Marinho com Brasão do município, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo Transfer colorido o brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar a inscrição SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em formato de semicírculo, fonte Arial, na cor azul marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas, com linha 10% poliéster 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

1 CAMISETA MANGA LONGA; sendo: Camiseta manga longa confeccionada em tecido 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, na cor azul royal. Gola em V e punhos com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% POLIÉSTER, 34% VISCOSE E 2% ELÁSTANO, na cor Azul Marinho, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo Transfer colorido, o Brasão da Prefeitura de Quatro irmãos, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar a inscrição SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em formato de semicírculo, fonte Arial, na cor Azul Marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm, com linha 100% poliéster 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

1 PAR DE TÊNIS; sendo: 1-1 Esta especificação técnica estabelece condições mínimas e exigíveis para aceitação e recebimento do produto para uso escolar. 2.1 O produto para uso escolar, deve atender os seguintes requisitos: 2.2 Ser fabricado no processo denominado colado. Que tal método de produção traga em sua essência aplicação de adesivos a base em solvente para união entre cabedal e solado. Buscando benefícios ao meio ambiente o qual não receberá dejetos químicos abrasivos. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). 3 COMPONENTES DO CABEDAL 3.1 FRENTE - Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1,3 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor azul marinho. 3.2 COURADA: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0,4 mm, dublada com não tecido. Aplicado pelo processo colado. 3.3 GÁSPEA: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1,3 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 g/m², na cor azul marinho. Com tratamento em alta frequência (solda eletrônica) e silk screen na cor branca e azul claro. 3.4 TRASEIRA: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1,3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 g/m², na cor preta azul marinho. 3.5 LINGUETA: Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1,3mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada, gramatura final mínima 750 g/m², na cor azul marinho. Com aplicação de logomarca conforme arte fornecida pelo órgão requisitante pelo processo de transfer termo transferível. 3.6 FORRAÇÃO INTERNA (reforço cabedal): Confeccionada em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 140 g/m², na cor branca ou azul marinho. Aplicado pelo processo de colagem. 3.7 FORRO DO COLARINHO/LINGUETA: Confeccionada de tecido 100% poliéster com gramatura mínima 90 g/m², dublado com espuma poliuretano mínima de 2mm de espessura, na cor azul claro. 3.8 ENCHIMENTO DO COLARINHO: Confeccionado em Espuma poliuretano mínima de 12 mm de espessura densidade mínima 33, na cor branca. 3.9 TUBOX: Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0,4 mm, dublada com não tecido. 3.10 ATACADOR: Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

numeração, na cor azul marinho, tipo chinês, com ponteiras de acabamento em acetato. 4 PALMILHA DE HIGIENIZAÇÃO Confeccionado em placas de EVA com espessura mínima 3,8 mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 g/m², na cor branca. 5 PALMILHA DE MONTAGEM Confeccionada em não tecido costurado 100% poliéster, gramatura mínima 180 g/m²na cor cinza. 6 COMPONENTES DO SOLADO 6.1 SOLETA: Confeccionada em policloreto de vinila dureza máxima 75, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, nas cores azul marinho e azul claro. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, assim melhor aderência. 6.2 ENTRESSOLA: Confeccionada em policloreto de vinila expandido dureza máxima 75, resistência ao desgaste máximo de 280 mm³, na cor azul claro. Unida a entressola pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos). 7 EMBALAGEM: Os pares de TÊNIS deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixa coletiva com divisórias tipo colmeia e com no máximo 20 pares. Nas embalagens deverá conter tamanho do produto, quantidade e número do processo.

1 JAQUETA ACOLCHOADA; sendo: Corpo , mangas raglã e capuz confeccionado em tecido Tactel 100% Poliéster, na cor Azul Marinho (Pantone19-3921TXP). Nas cavas deverá ser embutido um filete com 0,5 cm de largura, em tecido tactel 100% Poliéster na cor azul royal. Forro do corpo e mangas, em matelassê. Recortes nas laterais em tecido tactel 100% poliéster, na cor azul royal. Os punhos das mangas deverão ser em elança 100% Poliéster. Bainha de barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm de borda. Ziper nylon descartável na cor Azul Marinho semelhante a cor do tecido da Barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. Linha de costura 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

BONÉ: Modelo Americano, composto por 5 gomos, aviamentos internos de algodão, carneira de algodão, microfibra 100% poliéster, aba curva plástica, revestida com o mesmo tecido. velcro revestido com o mesmo tecido. serigrafia brasão do município.

2 PARES DE MEIAS - cano médio, composição: 64% algodão, 34% poliamida, 2% elastano, na cor azul marinho.

Para alunos do 1º ao 6º ano.

4	KIT UNIFORME INFANTIL	100	KT	364,00 36.400,00
	KIT UNIFORME INFANTIL			

01 BERMUDA OU BERMUDA FEMININA; sendo: *Bermuda confeccionada em 65% poliéster e 35% em algodão, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3921 PPX), com bolsos laterais na mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular, composta por 65% Poliéster e 35% de Algodão, na cor azul royal. A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5cm, com cordão embutido e rebatido em máquina elastiqueira de 4 agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. A peça deve ser costurada inteiramente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5cm, com linha 10% poliéster 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. *Bermuda Feminina, confeccionada em Suplex 90% Poliéster e 10% de Elastano, na



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

cor Azul Marinho (Pantone 19-3921 TPX). Costurado nas laterais uma faixa com 2,0 cm de largura, acabada, em malha dupla circular, composta por suplex 90% poliéster e 10% elastano, na cor azul royal. Na cintura parte traseira deverá possuir elástico embutido no cós com largura de 3,5 cm. As barras das pernas, da Bermuda Feminina deverá possuir barras de 1 cm. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster 120. A Bermuda Feminina deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

01 CALÇA; sendo: confeccionada 65% Poliéster e 35% Algodão, na cor Azul Marinho (Pantone 19-3921 TPX), com bolsos laterais do mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Costurado nas laterais uma faixa com 2,0 cm de largura, acabada em malha composta por 65% Poliéster e 35% Algodão, na cor azul royal. A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido, com cordão, rebatido em máquina elastiqueira de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster 120. A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

1 CAMISETA MANGA CURTA; sendo: Camiseta manga curta confeccionada em tecido 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, na cor azul claro. Gola em V com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240g/m², na cor Azul Marinho com Brasão do município, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo Transfer colorido o brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar a inscrição SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em formato de semicírculo, fonte Arial, na cor azul marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas, com linha 10% poliéster 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

1 CAMISETA MANGA LONGA; sendo: Camiseta manga longa confeccionada em tecido 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, na cor azul royal. Gola em V e punhos com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 100% poliéster, na cor Azul Marinho, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo Transfer colorido, o Brasão da Prefeitura de Quatro irmãos, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar a inscrição SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em formato de semicírculo, fonte Arial, na cor Azul Marinho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 5 mm, com linha 100% poliéster 120. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

1 JAQUETA ACOLCHOADA; sendo: Corpo , mangas raglã e capuz confeccionado em tecido Tactel 100% Poliéster, na cor Azul Marinho (Pantone 19-



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

3921TXP). Nas cavas deverá ser embutido um filete com 0,5 cm de largura, em tecido tactel 100% Poliéster na cor azul royal. Forro do corpo e mangas, em matelassê. Recortes nas laterais em tecido tactel 100% poliéster, na cor azul royal. Os punhos das mangas deverão ser em elança 100% Poliéster. Bainha de barra deverá ser feita em máquina reta 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm de borda. Ziper nylon descartável na cor Azul Marinho semelhante a cor do tecido da Barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deve ser silkado o Brasão da Prefeitura de Quatro Irmãos. Linha de costura 100% poliéster. A jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

BONÉ: Modelo Americano, composto por 5 gomos, avimentos internos de algodão, carneira de algodão, microfibra 100% poliéster, aba curva plástica, revestida com o mesmo tecido. velcro revestido com o mesmo tecido. serigrafia brasão do município.

2 PARES DE MEIAS - cano médio, composição: 64% algodão, 34% poliamida, 2% elastano, na cor azul marinho.

Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Educação.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023
ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA
PROONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023
ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROONENTE (NOME COMPLETO)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada por contador, conforme modelo Em Anexo e/ou Certidão da Junta Comercial que comprove a referida condição.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição do produto ofertado e marca;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/06/03 - OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

12.361.0028.2035.0000 - Aquisição de Uniformes Escolares

3.3.90.32.05 - MERCADORIAS PARA DOACAO



13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 99278-5494, (54) 99278-5472, (54) 99278-5543, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 01/02/2023.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.> **Pregão Presencial 11/2023**

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome e Assinatura do Contador com a indicação de sua inscrição.